
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 028/2023

LEI Nº 028/2023

Súmula: Altera a tabela de cargos dos Grupo Ocupacional Técnico, constante do Anexo I “b” – Cargos Públicos de Provimento Efetivo – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – Administração Indireta, da Lei Municipal nº 018/1999, e da outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de cargos dos Grupo Ocupacional Técnico, constante do Anexo I “b” – Cargos Públicos de Provimento Efetivo – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – Administração Indireta, constante da Lei Municipal nº 018/1999, elevando o número de vagas do cargo de Leiturista para 03 (três) vagas, conforme quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO	Nº	NÍVEIS	C. HORÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO			
Leiturista	03	B-03	40

Art. 2º. Fica autorizada a contratação temporária por prazo determinado dos leituristas por Processo Seletivo Simplificado – PSS, para sanar de imediato a deficiência na prestação e continuidade do serviço público, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da Lei Municipal 018/1999.

Art. 3º. Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei 018/1999 que não sofreram alterações pela presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 22 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2E828D07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2023. Edição 2903a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>